



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Reitoria

Campus I – BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS

(54) 3316-8220 / E-mail vestibular@upf.br

PROCESSO SELETIVO ANUAL 2023

EDITAL CURSOS HÍBRIDOS UPF

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo Anual - 2023, para ingresso nos cursos de graduação híbridos da UPF.

1. DA MODALIDADE HÍBRIDA

- Os cursos de graduação híbridos da UPF são ofertados na modalidade EaD e têm proposta metodológica que contempla: a) aulas presenciais em cada polo de oferta, com mediação do professor; b) aulas síncronas remotas, também em interação direta com o professor; e c) aulas assíncronas, com apoio de tutoria, via ambiente virtual de aprendizagem.
- O currículo é organizado em módulos bimestrais, não lineares e independentes, de forma que cada semestre letivo contemple dois módulos.
- O curso congrega acadêmicos dos diferentes polos onde é ofertado.
- A turma é única e anual, com quatro oportunidades de ingresso em 2023, de acordo com o cronograma letivo definido.
- Pela natureza metodológica do curso híbrido, caberá ao aluno garantir o acesso a computador e internet para acompanhamento das atividades acadêmicas e para interação via plataformas digitais nos momentos de aulas síncronas e assíncronas. Alternativamente, os Laboratórios de Informática instalados nos polos também são disponibilizados para esse fim, respeitando seus horários de funcionamento.
- Todos os cursos híbridos, de acordo com os respectivos projetos pedagógicos, preveem encontros e avaliações presenciais obrigatórias a serem desenvolvidas no polo ao qual a matrícula for vinculada.

2. DA FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante nota de redação, a partir das modalidades descritas a seguir, devendo o candidato, no ato da inscrição, indicar sua opção.

2.1 Modalidade nota de redação do Enem

- Poderão ser aproveitadas as notas da redação do Enem desde 2010.
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova da redação que pretende utilizar neste processo seletivo e a nota correspondente, a qual será devidamente validada pela UPF. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.

2.2 Modalidade prova de redação on-line

- A prova de redação on-line acontecerá por meio do site <http://upf.br/ingresso>, de acordo com o cronograma estabelecido.
- Para realização da prova, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet.
- A UPF disponibilizará os laboratórios de informática da sua estrutura *multicampi* (Passo Fundo, Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade) aos candidatos que desejarem utilizá-los para a realização da prova, mediante agendamento, por meio do e-mail vestibular@upf.br ou do telefone (54)3316-8220. Os laboratórios de informática da UPF dispõem dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Candidatos interessados em fazer uso de tais recursos deverão informar no momento do agendamento.

2.3 Modalidade segunda licenciatura

- Essa modalidade se aplica para os cursos de Letras - Espanhol - 2ª licenciatura (7333, 7335)
- O candidato está dispensado da realização da prova, bastando anexar, no ato da inscrição, o diploma da primeira licenciatura e o histórico escolar. Para os graduados na UPF,

esses documentos não precisam ser anexados.

- A seleção será feita por ordem de inscrição, até o limite das vagas.
- Para esses cursos não haverá taxa de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

- A inscrição deve ser feita via internet, pelo *site* <http://upf.br/ingresso>, mediante o pagamento de taxa de R\$30,00 (trinta reais) na rede bancária.
- O período de inscrição vincula o candidato aprovado ao ingresso no respectivo bimestre/módulo.
- No momento da inscrição, o aluno deverá indicar o polo no qual será vinculado e onde realizará as atividades presenciais do curso.
- O cronograma de ingresso para a turma 2023 está organizado em quatro períodos ao longo do ano, conforme detalhamento a seguir.

3.1 Para **ingresso no primeiro bimestre/módulo** do ano:

- a) Período de inscrição e de seleção - de 10 de outubro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.
- b) Início das aulas - 13 de fevereiro de 2023.

3.2 Para **ingresso no segundo bimestre/módulo** do ano:

- a) Período de inscrição e de seleção - de 20 de fevereiro de 2023 a 24 de abril de 2023.
- b) Início das aulas - 24 de abril de 2023.

3.3 Para **ingresso no terceiro bimestre/módulo** do ano:

- a) Período de inscrição e de seleção - 02 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023.
- b) Início das aulas - 31 de julho de 2023.

3.4 Para **ingresso no quarto bimestre/módulo** do ano:

- a) Período de inscrição e de seleção - 07 de agosto de 2023 a 02 de outubro de 2023.
- b) Início das aulas - 02 de outubro de 2023.

4. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos terão sua classificação realizada diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas anuais disponíveis para cada curso.
- Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação do resultado será comunicada ao candidato pelo *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa desse dado. Alternativamente, o resultado também poderá ser acessado pelo próprio interessado na “Área do Candidato”, disponível em <https://www.upf.br/ingresso>, utilizando o CPF e a senha cadastrados.
- Para garantia da vaga, a matrícula deverá ser realizada em até 24 horas após a divulgação do resultado.
- A matrícula será realizada de forma *on-line*. As orientações concernentes à matrícula serão enviadas aos aprovados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.
- A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato classificado ou, se este tiver menos de 18 anos, pelo seu representante legal.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está disponível em <https://www.upf.br/ingresso>.

6. INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	POLOS DE OFERTA	VAGAS ANUAIS	TURNO
6870	Agronegócio (B)	Resolução Consun/UPF nº 06/2021, de 05/10/2021	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	50	Noite
6858	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	Resolução Consun/UPF nº 07/2021, de 05/10/2021	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Sarandi Soledade	50	Noite
6866	Arquitetura e Urbanismo (B)	Resolução Consun/UPF nº 08/2021, de 05/10/2021	Passo Fundo	40	Manhã e tarde Aulas poderão ocorrer aos sábados de forma concentrada.
6856	Geografia (L)	Resolução Consun/UPF nº 11/2021, de 05/10/2021	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	50	Noite
7333	Letras - Espanhol – 2ª licenciatura – áreas afins	Resolução Consun/UPF nº 09/2022, de 27/09/2022	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	30	Noite
7335	Letras - Espanhol – 2ª licenciatura – áreas não afins	Resolução Consun/UPF nº 08/2022, de 27/09/2022	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	30	Noite
6860	Pedagogia (L)	Resolução Consun/UPF nº 12/2021, de 05/10/21	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Sarandi Soledade	50	Noite
6862	Serviço Social (B)	Resolução Consun/UPF nº 13/2021, de 05/10/2021	Carazinho Casca Lagoa Vermelha Passo Fundo Sarandi Soledade	50	Noite

Legendas:

- (B) Bacharelado
- (L) Licenciatura
- (CST) Curso Superior de Tecnologia

7. PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

- A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com Ensino Médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste Edital.
- Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme Normativa Institucional.
- O Programa Recomeçar Plus é regido por Resolução própria da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF).

8. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

8.1 BOLSAS

ProUni – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%).

Bolsa FUPF – A UPF, por meio do Processo Seletivo 2023, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021), regido por edital próprio, disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para os seguintes cursos: Geografia (L), Língua Espanhola - 2ª licenciatura (áreas afins e não afins) (L), Pedagogia (L) e Serviço Social (B).

Desconto Diplomados – Desconto de 25% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já possuem um curso de graduação concluído na UPF, ou, 10% de desconto para alunos graduados em outra Instituição de Ensino Superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.

Desconto Família – Desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.

Convênio Empresa/Associação – O convênio estabelece cooperação com empresas para conceder benefício sobre o valor das mensalidades aos cooperados, associados, funcionários, e/ou dependentes em primeiro grau, indicados pela doadora, nos cursos de graduação listados neste edital.

8.2 PROGRAMAS DE CRÉDITO

Crédito Universitário Bannisul - O Crédito Universitário Bannisul é uma modalidade de financiamento estudantil que pode financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.

Pravaler – A UPF, em parceria com o Pravaler, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

Promucred – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta Legislação e Normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As orientações sobre o Processo Seletivo 2023 para cursos híbridos estarão disponíveis a partir do início do período de inscrições no *site* <https://www.upf.br/ingresso>.

9.3 As disposições, instruções e informações disponíveis no *site* <https://www.upf.br/ingresso> constituem normas complementares ao presente Edital.

9.4 A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo 2023 para cursos híbridos no *site* <https://www.upf.br/ingresso>.

9.5 A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.

9.6 A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste Edital.

9.7 A UPF reserva-se o direito de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados, em um ou mais polos.

- 9.8** Os candidatos que obtiverem nota zero na redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 7/2/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.
- 9.9** O candidato deverá informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s).
- 9.10** O candidato deverá informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de dezoito anos deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no *site* do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.
- 9.11** A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.
- 9.12** Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do semestre, com exceção dos contemplados pelo Programa Recomeçar Plus.
- 9.13** Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.
- 9.14** Os estágios supervisionados poderão ocorrer em horários distintos do turno do curso, conforme horário de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio.
- 9.15** Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto nos regimentos institucionais.
- 9.16** As provas de comprovação de competências, quando previstas na matriz curricular, são normatizadas por regimentos institucionais e poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.
- 9.17** Este Edital atende à Lei nº 13.478, de 30/08/2017.
- 9.18** Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.
- 9.19** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial, dentre as quatro possibilidades de ingresso, para o ano letivo de 2023.

Passo Fundo, 27 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora